fls 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE DECRETO – LEGISLATIVO – PDL 01 /2009

PROTOCOLADO SOB Nº 102 /2009

EM 21 / 01 / 2009

			ATA
EXPEDIENTE			
ACEITO EM	/	/2009	
APROVADO EM	/	/2009	
REJEITADO EM	/	/2009	
[redacted]QUIVO			

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Outorga o Título de Cidadã Rio-grandina à Ministra-chefe da Casa Civil Dilma Vana Rousseff.

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-grandina a Sra. Dilma Vana Rousseff, Ministra-Chefe da Casa Civil.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 21 de janeiro de 2009.

Ver. Alexandre Lindenmayer
Vice - líder Bancada PT

Ver. Cláudio Costa
Líder Bancada PT

Vereador Spotorno
Bancada PT

VISTO

Presidente

Bancada do Partido dos Trabalhadores

Of. 04/ 09

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente;

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar Currículo para ser anexado ao processo 102/ 09 - PDL 01/09 que OUTORGA O TITULO DE CIDADÃ RIGRANDINA A MINISTRA DILMA VANA ROUSSEFF.

Atenciosamente,

Paulo Rodrigues
Bancada PT

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Renato Albuquerque
MD. Presidente da CCCJ.
Nesta.

CURRÍCULO

Dilma Vana Rousseff é Economista pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Mestre em Teoria Econômica pela Universidade de Campinas (Unicamp). Foi Secretária da Fazenda de Porto Alegre (1986-1988); Presidente da Fundação de Economia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul (1991-1993); Secretária de Estado de Energia, Minas e Comunicações daquele Estado (1993-1994 e 1999-2002). Foi coordenadora do grupo de transição do governo Lula assumindo a função de Ministra de Minas e Energia entre 2003 e junho de 2005. Atualmente, desempenha as funções de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, cargo que assumiu em 21 de Junho de 2005.

Durante sua gestão como secretária de Estado de Minas e Energia, o RS ampliou sua rede de linhas de transmissão de energia e de gás natural, evitando que o estado fosse atingido com a crise energética de 2001. Como ministra de Minas e Energia deu início, em novembro de 2003, do processo de implantação do Programa Luz Para Todos do Governo Lula, que tem a meta de levar energia elétrica para mais de 10 milhões de pessoas do meio rural, contribuindo para o desenvolvimento social e o acesso a serviços essenciais às famílias.

Como Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Roussef coordena uma equipe que gerencia o Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, responsável por garantir uma agenda de investimentos públicos e privados com o objetivo de destravar a economia e recuperar nossa infra-estrutura. O PAC é responsável pela implementação e a retomada de setores estratégicos da economia de nosso país, como é o caso do município portuário de Rio Grande. Através do PAC, o governo federal investiu na ampliação dos molhes e na reativação da cidade como um importante Polo Naval, com a construção do Estaleiro Rio Grande e da plataforma P-53.

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 102/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Renata Espinda Albuquerque

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de Janeiro de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 122/09

(X) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de Janeiro de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2009

Relator(a)

Júlio Rodrigues
Consultor Jurídico

P A R E C E R Nº. 122.09

O R I G E M: Por Deliberação da CCJ.

P R O C. Nº. 102/09 –PDL 01/09- Autoria Bancada do PT.

Ao exame do presente Decreto Legislativo, passamos as seguintes considerações:

As concessões de Títulos honoríficos estão previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 20, Inciso VII, inclusive com procedimentos para aprovação.

Não conhecemos qualquer outra forma de procedimentos escritos a respeito. Tem sido exigência da CCJ a juntada de "curriculum vitae" da homenageada, isto, naturalmente, para melhor identificação.

Em que pese a notoriedade da homenageada, pensamos, deva ser juntado o mencionado "curriculum", não apenas para a discussão e votação, mas também para, uma vez aprovado, auxiliar no discurso de concessão. É o que pensamos.

Júlio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO

29/01/09

Ciente:

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 102/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do processo acima enumerado, declara **não haver** impedimentos a sua tramitação.

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2009.

.....
Presidente

.....
Vice-presidente

.....
Secretário

FERNANDO RIBEIRO
.....
Membro